



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIOS E PROCESSOS AUDIOVISUAIS

Edital de inscrições para a lista classificatória de bolsas CAPES/CNPq 2021

1. Da Inscrição

Art. 1º. A inscrição, para estudantes de Mestrado e Doutorado, ingressantes no Programa em qualquer ano, será realizada no período de **13 a 30 de setembro de 2021** através de formulário online disponibilizado em <https://forms.gle/gL8VZDwZ4JcPqq467>.

Parágrafo Único: O Programa de Pós-Graduação em Meios e Processos Audiovisuais (PPGMPA) da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e arquivos.

Art. 2º. Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, além de preencher os dados requeridos pelo formulário, anexar ao mesmo um arquivo, no formato PDF, contendo o projeto de pesquisa elaborado conforme modelo estabelecido neste edital.

2. Da avaliação

Art. 3º. O processo de avaliação será realizado no período de **01 a 28 de outubro de 2021**.

Art. 4º. A avaliação dos projetos de pesquisa será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGMPA, composta pelo coordenador do programa, por três docentes, representando as suas três linhas, e por um(a) representante discente.

Parágrafo 1º. Os representantes docentes e discente serão escolhidos através de eleições organizadas pela Secretaria do PPGMPA.

Parágrafo 2º. Os candidatos à representação discente deverão ser, obrigatoriamente, alunos regulares do PPGMPA há pelo menos um ano e não poderão estar participando do atual processo de seleção de bolsistas.

Parágrafo 3º. O/A representante discente e o coordenador do PPGMPA não participarão, dentro das atividades da Comissão, do processo de avaliação dos projetos.

Parágrafo 4º. Os representantes docentes da Comissão irão avaliar apenas os projetos que não pertençam às suas respectivas linhas de pesquisa.

Parágrafo 5º. A Comissão poderá, eventualmente, recorrer a outros professores do programa para a realização de avaliações suplementares dos projetos, desde que respeitado o exposto no parágrafo 4º.

Art. 5º. Os parâmetros para a análise dos projetos e atribuição de notas serão definidos pela Comissão de Bolsas do PPGMPA, respeitando a exigência definida pela Portaria Nº 076, De 14 de Abril de 2010 (disponível em <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=741>) de que os candidatos sejam selecionados “mediante critérios que priorizem o mérito acadêmico”.

Art. 6º. A Comissão de Bolsas também estabelecerá os critérios de desempenho anual exigidos dos estudantes para a manutenção das respectivas bolsas, bem como as normas para elaboração dos relatórios anuais.

Art. 7º. As bolsas CAPES serão concedidas por um prazo máximo de até 06 meses além do prazo de depósito sem prorrogações estabelecido quando do ingresso do(a) estudante no Programa. As bolsas CNPq seguirão os prazos estabelecidos pela própria agência.

Art. 8º. A lista de classificação para preenchimento das cotas de bolsas CAPES e CNPq será divulgada no site do PPGMPA em **29 de outubro de 2021**.

Art. 9º. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e pela Comissão Coordenadora do PPGMPA, sendo suas decisões soberanas.

3. Normas para Apresentação de Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deverá ser elaborado de acordo com as normas do processo seletivo 2021 do PPGMPA, reproduzidas abaixo:

- a) Capa trazendo o título do projeto, a linha de pesquisa e o nível do projeto (mestrado ou doutorado). Os nomes do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a) não deverão constar na capa ou em qualquer outra parte do projeto.



- b) Página trazendo resumo do projeto de até 15 linhas.

- c) Apresentação do projeto de até 08 páginas, em fonte Times New Roman 12, espaço 1.5, contendo os seguintes itens:
 - Assunto ou problema da pesquisa.
 - Justificativa quanto à relevância do estudo.
 - Objetivos gerais e específicos.
 - Inserção do projeto dentro das pesquisas existentes.
 - Revisão bibliográfica sucinta pertinente ao projeto.
 - Procedimentos de pesquisa e sua justificativa para o tipo de investigação pretendida (metodologia ou afins).

- d) Cronograma das atividades a serem realizadas ocupando uma página.

- e) Referências bibliográficas ocupando até 02 (duas) páginas e seguindo as normas da ABNT.

- f) Projetos que desrespeitem essas normas em quaisquer dos seus aspectos **não serão avaliados.**

São Paulo, 09 de setembro de 2021.

Comissão Coordenadora do PPGMPA